

**TERMO ADITIVO Nº 089/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.819-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**CONTRATADA:** **ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA** ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE CASA VERDE/CACHOEIRINHA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA.**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos de custeio para a **inclusão da UBS Profª Maria Cecília Donangelo, período de abril a agosto de 2022.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 585/2021-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2022, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945.106, com endereço nesta cidade, na Praça

Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, médica, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 018/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do CONTRATO DE GESTÃO para o período de **05 (cinco) meses** é de **R\$ R\$ 1.688.436,70** (hum milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos) **a título de custeio**.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 FONTE: 00**, quando couber, e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 018/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado** os **Anexos III, V, VI e VII**:

<b>Item 1.1.3.</b> Anexo III	Matriz de indicadores de qualidade
<b>Item 1.1.5.</b> Anexo V	Quadro de Metas de equipe Mínima e Produção
<b>Item 1.1.6.</b> Anexo VI	Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.
<b>Item 1.1.7.</b> Anexo VII	Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade / serviço

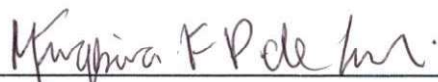
**CLÁUSULA TERCEIRA**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

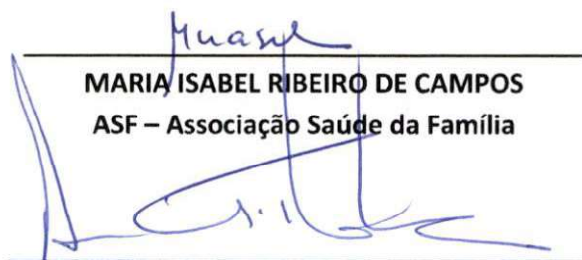
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 26 de abril de 2022.



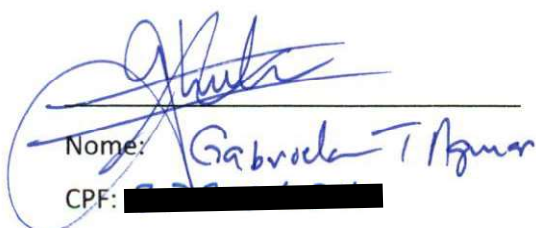
**MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**  
ASF – Associação Saúde da Família



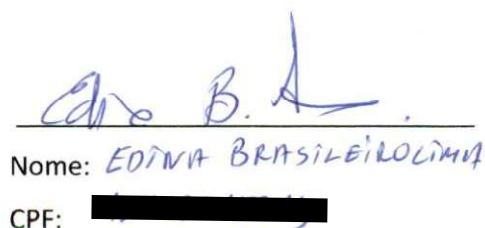
**MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**  
ASF – Associação Saúde da Família

**Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**  
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: **Gabriela T. Aguiar**  
CPF: **[REDACTED]**



Nome: **EDINA BRASILEIRO LIMA**  
CPF: **[REDACTED]**

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 089/2022 – CONTRATO DE GESTÃO R018/2015  
ABRIL A AGOSTO – EXERCÍCIO 2022

PERÍODO	RECURSO	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	TOTAL
Abril a Agosto/22	Custeio	R\$ 342.697,74	R\$ 336.434,74	R\$ 336.434,74	R\$ 336.434,74	R\$ 336.434,74	R\$ 1.688.436,70
	<b>TOTAL</b>	R\$ 342.697,74	R\$ 336.434,74	R\$ 336.434,74	R\$ 336.434,74	R\$ 336.434,74	R\$ 1.688.436,70



**ANEXO III – MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE**

R018 - BRASILANDIA CASA VERDE			Mês 68	Mês 69	Mês 70	Mês 71	Mês 72
OBJETIVO	INDICADOR	EVIDÊNCIA	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22
PONTUALIDADE NA ENTREGA	PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PREENCHIDO.	20	20	20	40	20
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, NOS SEGUINTE ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURAS, CID E EXAME FÍSICO	RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO EMITIDO RESPECTIVAMENTE PELA CRS E/OU AHM E ENCAMINHADO PARA O NTCSS. (Q2)				60	
EDUCAÇÃO CONTINUADA	EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS	RELATORIOS DE ATIVIDADES COM LISTA DE PRESENÇA E AVALIAÇÃO COM "A CONTEUDO" DA CRS OU AHM. (Q3)	40				
CONTROLE VACINAL DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO	PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DAS FICHAS EMITIDO PELAS CRS. (Q4B)					60
EFICACIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. (Q5)			40		
EFICACIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. (Q6)	40				20
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS	RELATÓRIO COMENTADO APRESENTADO. (Q7)			40		
ATIVIDADE CONSELHO GESTOR	FUNIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E "A CONTEUDO" EMITIDO PELA CRS. (Q8)		40			
<b>SOMA</b>			<b>100</b>	<b>60</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

### ANEXO V – QUADRO DE METAS DE EQUIPE MÍNIMA E PRODUÇÃO

As metas de equipe mínima e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe Mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção

A **Equipe Mínima** é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA propor quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações e atividades dos serviços.

Para avaliação de cumprimento de **Meta de Produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

UBSMARIA CECÍLIA F. DONNANGELO				
SERVIÇO: UBS TRADICIONAL				
PROFISSIONAIS COM META			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Clínico Geral	4	20	Consulta médica	1.052
Médico Pediatra	3	20	Consulta médica	789
Médico Psiquiatra	1	20	Consulta médica	125
Assistente Social	1	30		
Enfermeiro	7	40		
Fisioterapeuta	1	20		
Nutricionista	1	40		
Psicólogo	1	40		



**ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**a) CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO						
UNIDADE:	UBS Maria Cecilia F. Donnangelo					
SERVIÇO:	Tradicional					
DESCRIÇÃO	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	VALOR TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>205.717,29</b>	<b>205.717,29</b>	<b>205.717,29</b>	<b>205.717,29</b>	<b>205.717,29</b>	<b>1.028.586,45</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	151.712,95	151.712,95	151.712,95	151.712,95	151.712,95	758.564,75
01.02 - Benefícios	17.952,28	17.952,28	17.952,28	17.952,28	17.952,28	89.761,40
01.03 - Encargos e Contribuições	15.403,81	15.403,81	15.403,81	15.403,81	15.403,81	77.019,05
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	20.648,25	20.648,25	20.648,25	20.648,25	20.648,25	103.241,25
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>9.683,01</b>	<b>3.420,01</b>	<b>3.420,01</b>	<b>3.420,01</b>	<b>3.420,01</b>	<b>23.363,05</b>
02.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-	-
02.03 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-	-
02.04 - Material de Escritório	1.068,01	1.068,01	1.068,01	1.068,01	1.068,01	5.340,05
02.05 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-
02.06 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	2.465,00	130,00	130,00	130,00	130,00	2.985,00
02.08 - Alimentícios	-	-	-	-	-	-
02.09 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	750,00
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.500,00
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.000,00
02.13 - Material de Manutenção Predial	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00
02.99 Outros materiais de consumo	5.000,00	1.072,00	1.072,00	1.072,00	1.072,00	9.288,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>7.500,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>125.797,44</b>	<b>125.797,44</b>	<b>125.797,44</b>	<b>125.797,44</b>	<b>125.797,44</b>	<b>628.987,20</b>
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	137,61	137,61	137,61	137,61	137,61	688,05
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	36.572,02	36.572,02	36.572,02	36.572,02	36.572,02	182.860,10
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	75.015,64	75.015,64	75.015,64	75.015,64	75.015,64	375.078,20
04.06 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-
04.07 - SND	-	-	-	-	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	145,27	145,27	145,27	145,27	145,27	726,35
04.10 - Serviços Gráficos	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	450,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-	-	-	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	510,00
04.15 - Manutenção de Equipamentos	860,52	860,52	860,52	860,52	860,52	4.302,60
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	4.875,14	4.875,14	4.875,14	4.875,14	4.875,14	24.375,70
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	1.768,00	1.768,00	1.768,00	1.768,00	1.768,00	8.840,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-
04.19 - Locação de imóveis	-	-	-	-	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	5.049,54	5.049,54	5.049,54	5.049,54	5.049,54	25.247,70

04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-	-	-
04.22 - Água	-	-	-	-	-	-
04.23 - Energia	-	-	-	-	-	-
04.24 - Telefonia	881,70	881,70	881,70	881,70	881,70	4.408,50
04.25 - Gás	-	-	-	-	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.500,00
<b>TOTAL - CUSTEIO - UBS Maria Cecilia F. Onnangelo - Tradicional</b>	<b>342.697,74</b>	<b>336.434,74</b>	<b>336.434,74</b>	<b>336.434,74</b>	<b>336.434,74</b>	<b>1.688.436,70</b>
<b>06. Obras e Investimentos</b>						-
06.01 - Reformas	-	-	-	-	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-	-
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>						-
07.01 - Equipamentos	-	-	-	-	-	-
<b>Total Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>342.697,74</b>	<b>336.434,74</b>	<b>336.434,74</b>	<b>336.434,74</b>	<b>336.434,74</b>	<b>1.688.436,70</b>

b) POR UNIDADE:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR UNIDADE/SERVIÇO - CASA VERDE / CACHOEIRINHA - R018/2015						
UNIDADES	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	VALOR TOTAL
UBS Maria Cecilia F. Donnangelo- Tradicional	R\$ 342.697,74	R\$ 336.434,74	R\$ 336.434,74	R\$ 336.434,74	R\$ 336.434,74	R\$ 1.688.436,70
-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL - CUSTEIO</b>	<b>R\$ 342.697,74</b>	<b>R\$ 336.434,74</b>	<b>R\$ 336.434,74</b>	<b>R\$ 336.434,74</b>	<b>R\$ 336.434,74</b>	<b>R\$ 1.688.436,70</b>

1   8 



**ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA (TLP), CONTENDO DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE / SERVIÇO**

QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE RH					
Unidade	Categoria profissional	Carga Horária	Necessário	Existentes: Estatutário/ Municipalizados	ASF
UBS Maria Cecilia F. Donnangelo	Assistente Social	30h	1	1	0
	Aux Tec Adm II	40h	14	6	8
	Enfermeiro	40h	7	3	4
	Fisioterapeuta	20h	1	0	1
	Gerente Unidade III	40h	1	0	1
	Medico Especialista Clínico Geral	20h	4	4	0
	Medico Especialista Pediatra	20h	3	2	1
	Medico Especialista Psiquiatra	20h	1	1	0
	Nutricionista	40h	1	0	1
	Psicologo	40h	1	0	1
<b>Total Geral</b>			<b>34</b>	<b>17</b>	<b>17</b>

